



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

Responsável pela Elaboração: Bruno Vales da Silva

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 A contratação visa à aquisição de 100 blocos de anotações e 100 canetas personalizadas, com a identidade visual do evento “1º Ciclo pelo Orgulho e pela Diversidade no Poder Judiciário do Amazonas”, a ser realizado nos dias 17 e 18 de julho de 2025. O objetivo é oferecer suporte logístico e simbólico às ações institucionais em alusão ao Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAPN+, promovendo a inclusão, o respeito e a equidade no âmbito do TJAM.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

2.1 A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, sob os códigos DVPM-2025-170 e DVPM-2025-171.

2.2 Alinha-se ao Planejamento Estratégico Institucional e às diretrizes do Plano de Logística Sustentável, promovendo uso eficiente de recursos e incentivo à cultura institucional.

2.3 Atende, ainda, ao Macrodesafio do CNJ de Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação do TJAM.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 4.1 Apoiar as atividades do evento com materiais funcionais e institucionais;
- 4.2 Reforçar o compromisso do TJAM com os direitos da população LGBTQIAPN+;
- 4.3 Contribuir para um ambiente mais inclusivo e equitativo no Judiciário.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1 Entrega integral até 12 de julho de 2025;
- 5.2 Personalização com identidade visual fornecida pela unidade;
- 5.3 Caráter pontual e não continuado da demanda.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

6.1. A estimativa de preços será levantada pela Divisão de Compras e Operações.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

7.1 A tabela abaixo apresenta as especificações e quantidades necessárias ao atendimento da demanda.

Código PCA	Código SIASG	Descrição	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
DVPM-2025-170	BR462546	Canetas personalizada - Modelo plástico; Escrita azul ou preta (ponta esferográfica); Gravação do logo do evento e/ou marca do TJAM em uma das faces (impressão);	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
DVPM-2025-171	BR438852	Bloco de anotações personalizado tipo 1 - Bloco de Anotações Personalizado (100 unidades); Formato A5 (aproximadamente 14,8 cm x 21 cm); Capa com impressão colorida personalizada (logo do evento e marca do TJAM, TRT, TRE, MP-AM e UFAM); Miolo com aproximadamente 80 folhas sem pauta; Encadernação espiral; Impressão da identidade visual do evento na capa (arte será fornecida pela unidade demandante);	100	R\$ 8,42	R\$ 842,00

Código PCA	Código SIASG	Descrição	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
Total estimado					R\$ 1.737,00

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

8.1 Existem algumas formas possíveis para adquirir o material objeto deste processo, dentre elas.

8.1.1 **Formalização de Ata de Registro de Preços** - levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Não há necessidade de previsão precisa do que será consumido no ano, pois pode ser estimada uma quantidade superior já que a utilização do total não é vinculado, mostrando-se ser uma forma segura quanto ao atendimento das demandas variáveis e sazonais.	A validade de 12 (doze) meses torna todo o processo empregado para a formalização da ARP muito oneroso, pois demanda tempo de mão-de-obra de várias divisões, estas estão sempre trabalhando no mesmo processo 6 meses antes do término de vigência da ARP.
A formalização da ARP não compromete o orçamento anual, já que a autorização da despesa só acontece no momento de adesão da Ata conforme surge a necessidade de aquisição do item pela administração.	No surgimento da necessidade, instaurado o processo de adesão, pode ser que não haja orçamento disponível pois o mesmo pode ter sido direcionado para outros contratos.
	O prazo para aquisição dos materiais registrados em ARP não é razoável tendo em vista o tempo de trâmite interno do processo e do prazo que a empresa tem para entregar, no mínimo 60 dias.
	Caso a empresa tenha sofrido alguma penalidade durante os 12(doze) meses de vigência, não é possível adquirir o material enquanto perdurar a punição.
	Pela insegurança com relação à efetiva aquisição dos itens, os pedidos devem prever uma manutenção de meses de estoque.
	Pouco interesse de participação na licitação, por tratar-se de apenas possível aquisição, não existe a garantia de que a empresa vencedora irá fornecer o material adjudicado. Isso tende a maiores fracassos na licitação.
	Os itens de ARP tendem a apresentarem valores mais altos pela incerteza do período que serão adquiridos.

8.1.2 **Aquisição** - levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Existe maior interesse em participação nas licitações, ampla concorrência, mais vantagem econômica para administração, maiores chances de sucesso	Não é viável adquirir o material necessário para 12 meses de consumo pois não há espaço para armazenar, assim como também existe a chance dos materiais atingirem a data de vencimento ou depreciar-se antes de serem utilizados.
Menos riscos na aquisição	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas.

8.1.3 **Aquisição via formalização de Contrato** - levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Oferece maior interesse na licitação pois o contrato é garantia de fornecimento e tem maior duração, mínimo 5 anos.	Compromete o orçamento
Permite acréscimo caso haja necessidade de aumento de demanda.	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas.
Permite a entrega dos materiais de forma fracionada igual à ARP.	
O prazo de entrega é razoável pois não há necessidade de tramitação interna para solicitação dos materiais.	
Não existe a necessidade de criar estoques de segurança para suprir demandas pois o processo de aquisição apresenta menores riscos.	

8.1.4 **Aquisição via Dispensa de Licitação** - levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
A base de valor financeiro da aquisição enquadra-se no parâmetro legal estipulado para este tipo de aquisição	Mesmo não ocorrendo via pregão, é possível a constatação de leve risco de demora para a aquisição.
Procedimentos de dispensa são menos complexos e permitem atendimento mais céleres de demanda	A estimativa de preço nesse patamar pode não ser atrativa ao mercado, gerando risco de fracasso.

8.2 Considerando a baixa quantidade, baixo valor, e que o uso dos itens será imediato, conclui-se que a melhor forma de adquirir os itens é por meio de aquisição, com potencial de preços mais baixos, menores custos administrativos, e menor risco de não entrega.

8.3 Informa-se que já existe processo administrativo em andamento (2025/000008287-00) visando à contratação de materiais gráficos institucionais diversos, o qual se encontra em fase de instrução, ainda sem conclusão ou definição quanto à viabilidade, especificações finais ou prazo para execução.

8.4 Contudo, diante da urgência associada ao cronograma do evento “1º Ciclo pelo Orgulho e pela Diversidade no Poder Judiciário do Amazonas”, com data prevista para os dias 17 e 18 de julho de 2025, tornou-se imprescindível a abertura de processo apartado, de caráter pontual e específico, visando à aquisição de materiais personalizados (blocos de anotações e canetas) com identidade visual própria do evento, cuja produção depende de arte específica e prazo de entrega previamente definido (até 12/07/2025).

8.5 Essa separação processual se justifica pela natureza distinta, imprevisibilidade e urgência da demanda, bem como a necessidade de garantir o fornecimento tempestivo, sem prejuízo à continuidade do processo geral de materiais gráficos em trâmite.

9. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

9.1 Levando em consideração, os requisitos da contratação e a pesquisa das soluções disponíveis no mercado temos que os objetos desta contratação são itens comuns facilmente encontrados no mercado, com vários fornecedores aptos ao fornecimento.

9.3 A contratação poderá ocorrer por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da demanda, sua natureza pontual e a possibilidade de atendimento imediato por fornecedores com atuação local.

9.4 Ressalta-se, contudo, que a decisão final quanto à conveniência e oportunidade da modalidade de contratação não cabe à unidade técnica responsável pela elaboração do ETP, mas sim à autoridade competente, com base na visão global do planejamento institucional, no alinhamento com o Plano de Contratações Anual e nas estratégias de racionalização de recursos.

9.5 A Seção de Planejamento, por não dispor de acesso integral aos dados de contratações anteriores, atas vigentes, demandas acumuladas ou agrupamentos estratégicos em curso, limita-se a apresentar uma recomendação técnica preliminar, sujeita à avaliação conjunta da Divisão de Compras, Assessoria Jurídica e demais áreas envolvidas no fluxo de contratação pública.

10. DA GARANTIA:

10.1 A garantia será a obrigatória, conforme legislação vigente.

11. DA VISITA TÉCNICA:

11.1 Não há necessidade de vistoria técnica para a entrega dos itens objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

12.1 Conforme o art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deve considerar o parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, entretanto o agrupamento de itens com mesmas características permite maior celeridade no processo e economia processual em várias fases de aquisição.

12.2 Não é recomendável o parcelamento. A aquisição será feita em lote único, com entrega integral, garantindo padronização visual, logística simplificada e economicidade, conforme art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 O critério de julgamento será **menor preço global**, assegurando economicidade e compatibilidade entre os itens licitados.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

13.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem adquiridas para a completa prestação dos objetos deste Estudo Técnico Preliminar.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1 A contratada deverá comprovar capacidade técnica para confecção de material gráfico personalizado, com apresentação de amostra, catálogo ou portfólio.

15. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

15.1 Não se aplicam adequações físicas. Os itens serão entregues à comissão organizadora para uso no evento.

16. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

16.1 Orçamento a ser definido com base em pesquisa de preços junto a fornecedores locais ou consulta a bases oficiais.

17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

17.1 Será priorizada a contratação de materiais com, Papel com certificação FSC ou similar, Canetas com tinta atóxica e corpo reciclável, conforme recomendações do Guia de Sustentabilidade do TJAM.

18. A NECESSIDADE DE EXIGIR QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1 Não se aplica, dado o caráter de consumo e uso único dos itens.

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

19.1 Definitivamente, no prazo de até 3 dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.2 § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

19.3 § 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.4 Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo §1.º, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

20. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

20.1 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 07 (sete) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho à contratada.

20.2 O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado, mediante justificativa que será analisada por esta corte.

20.3 Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material, localizado no térreo do Fórum Ministro Henocho Reis, na Av. Paraíba, s/n São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas.

21. DOS CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS:

21.1 Deverá ser exigida amostra gráfica dos materiais personalizados (bloco e caneta) previamente à produção em massa, para validação da arte e da qualidade.

22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

22.1 Após este estudo preliminar, verificamos que a contratação da solução mostra-se possível, tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, recomenda-se a contratação por meio de **aquisição total e imediata**, mediante licitação específica, por se tratar de bens comuns e com ampla oferta no mercado.

Bruno Vales da Silva
Assistente Judiciário - Divisão de Patrimônio e Material

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Chefe da Seção de Planejamento da DVPM

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material do TJAM



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 26/06/2025, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES JUNIOR, Servidor**, em 26/06/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Vales da Silva, Servidor**, em 26/06/2025, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2278137** e o código CRC **E9681324**.
